



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO



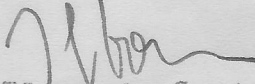
LEI Nº 967 DE 15/9/64

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU DR. ILTON DA COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL promulgo e sanciono a seguinte a Lei:

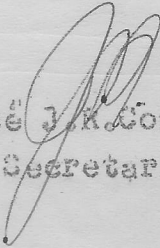
Artigo 1º - É declarado de utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com sede em Tupi Paulista, estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, 15 de Setembro de 1.964.-


As.)- Dr. Ilton da Costa Oliveira
Prefeito Municipal.-

Registrada na secretaria e publicada por afiliação no local de costume e na data supra.-


as.)- José J. R. Contreira.
Secretario.-